

LEI Nº 2.047, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Servidores do Município.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, regime estatutário.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Tabela A, da Lei nº 1.018, de 28 de novembro de 2001, para constar a seguinte redação:

DAS CLASSES E SÉRIES DE CLASSES

Classificação de Classes	Nº	Grupos Ocupacionais Denominação/Cargo	Categoria	Simbologia	Nível de Vencimento
Enfermeiro	05	Enfermeiro		EF	02
	19	Auxiliar de Enfermagem		AE	14

DOS CARGOS

Quantidade	Denominação	Nível de Vencimento
19	Auxiliar de Enfermagem	14

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro